

ATA DE ANÁLISE TÉCNICA E SUGESTÃO DE ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 12/2022

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E EMBALAGENS PLÁSTICAS.

Tipo: Menor Preço Global por Lote.

Dependências: Auditório do Edifício Multifunções.

Endereço: SCEN Trecho 02 Conjunto 04 Asa Norte – Brasília – DF.

Comissão Permanente de Licitação do Iate Clube de Brasília: Atos da Comodoria n.ºs AC 24/2022 de 25 de abril de 2022 e 48/2022 de 03 de agosto de 2022.

Compareceram para a plenária:

Nome	Função
Marcello Katalinic Dutra	Presidente da Comissão
Ronaldo Vieira Teles	Membro Titular
André Ruelli	Membro Titular em exercício
Jennifer Maiara Santos da Silva	Analista Administrativo
Moisés do Espírito Santo Júnior	Diretor de Operações e Logística
André Justino de Brito	Gerente de Operações e Logística
Vitor Marcos Rodrigues	Assistente Administrativo

DOS FATOS

Referimo-nos à análise das propostas comerciais apresentadas pelas licitantes habilitadas no certame supramencionado, no qual se buscou a proposta mais vantajosa para o Iate Clube de Brasília, em razão do certame licitatório na modalidade Concorrência de n.º 12/2022, do tipo menor preço global por lote, verificada por esta Comissão Permanente de Licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E EMBALAGENS PLÁSTICAS**.

Preliminarmente, ressaltamos que o Iate Clube de Brasília, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede em Brasília, rege-se por Estatuto próprio e dispõe da Resolução Normativa n.º 001, datada de 24 de abril de 2012, que instituiu as Normas Gerais para Licitações e Contratos.

A finalidade do procedimento licitatório realizado pelo Iate Clube de Brasília é selecionar a proposta mais vantajosa, considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, sendo consideradas classificadas apenas as empresas que atenderem aos requisitos estabelecidos da citada Resolução, Edital Convocatório e demais documentos que compõem o processo licitatório.

Adicionalmente, vale destacar a atuação desta Comissão no sentido de garantir que as empresas contratadas detenham expertise e habilitação suficientes para o fornecimento do objeto licitado, com o objetivo de mitigar riscos e repercussões indesejadas ao **IATE**.

Nesse sentido, em 9 de novembro de 2022, foi realizada a sessão de abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e, posteriormente, sessão de abertura dos envelopes de propostas comerciais apresentadas pelas empresas participantes da presente licitação, na qual houve a participação de 2 (duas) empresas licitantes, quais sejam: **PRIME IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-ME** e **OMNI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**.

Em 16 de novembro de 2022, foi aberta diligência de solicitação de documentos à empresa **OMNI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, sendo que a licitante entregou, tempestivamente, os documentos diligenciados.

Desse modo, no dia 16 de novembro de 2022, foi publicado no sítio eletrônico do **IATE** a Ata de Habilitação, oportunidade em que todas as empresas participantes do certame foram habilitadas.

DA ANÁLISE TÉCNICA

Destarte, cabe ressaltar que, em 21 de novembro de 2022, esta Comissão Permanente de Licitação publicou aviso de adiamento do resultado da análise das propostas comerciais, em virtude da necessidade de cumprimento do prazo para apresentação de amostras dos produtos propostos pelas licitantes, conforme item 10.1 do Termo de Referência, anexo I do Edital, sendo oportuno esclarecer que no mesmo dia fora solicitado à empresa **OMNI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, que apresentasse amostras dos produtos ofertados para o lote 01, e à empresa **PRIME IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-ME**, que apresentasse amostras dos produtos ofertados para os lotes 02 e 03.

As amostras solicitadas foram entregues, tempestivamente, por ambas as licitantes e avaliadas pela Comissão Técnica, composta pela Diretoria de Operações e Logística do Iate Clube de Brasília.

Nesse sentido, informamos que a referida Comissão efetuou análise técnica das propostas comerciais e documentos técnicos apresentados pelas empresas habilitadas no certame licitatório, bem como realizou minuciosa verificação das amostras dos produtos referentes ao lote 01, entregues pela empresa **OMNI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, e das amostras dos produtos referentes aos lotes 02 e 03, entregues pela empresa **PRIME IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-ME**, formalizando sua decisão através de parecer técnico, datado do dia 6 de dezembro de 2022.

Da detida análise das propostas comerciais e demais documentos, a Comissão Técnica verificou que a proposta comercial apresentada pela empresa **OMNI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** para lote 01 atendeu às disposições editalícias, assim como as propostas comerciais da empresa **PRIME IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-ME** para os lotes 02 e 03, cumpriram integralmente às exigências do Edital.

Não obstante, em que pese a empresa **PRIME IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-ME** não ter apresentado a proposta comercial de melhor preço para o lote 01, cumpre registrar que, nos termos do disposto no item 5.1, alínea “a”, do edital, a proposta comercial apresentada pela referida empresa para o lote 01 foi desclassificada, em razão da proposta para o referido lote conter preços superiores aos valores máximos unitários e totais estabelecidos no instrumento convocatório, fato que contraria a planilha de preços máximos descrita no item 2.1.1 do Termo de Referência, anexo I do Edital.

Já quanto a análise das amostras dos produtos, a Comissão Técnica, avaliando os requisitos previstos no Edital da Concorrência nº 12/2022, chegou ao seguinte resultado:

LOTE 01 – MATERIAIS DE HIGIENE			
N.º	EMPRESA	VALOR GLOBAL	AMOSTRAS
1º	OMNI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 265.433,81	Desclassificada
2º	PRIME IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-ME	R\$ 437.008,20	Não foi solicitada

Observação: A amostra apresentada pela empresa OMNI Comércio e Serviços Ltda para o produto descrito no item 02 “Papel Higiênico”, foi reprovada, em razão do produto ser áspero, possuir cor distinta da prevista no Edital e ser de qualidade inferior à solicitada. As amostras dos itens 1, 3 e 4 foram aprovadas.

LOTE 02 – MATERIAIS DE LIMPEZA			
N.º	EMPRESA	VALOR GLOBAL	AMOSTRAS
1º	PRIME IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME	R\$ 230.114,45	Classificada

LOTE 03 – SACOS PLÁSTICOS			
N.º	EMPRESA	VALOR GLOBAL	AMOSTRAS
1º	PRIME IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME	R\$ 135.612,00	Desclassificada

Observação: As amostras dos produtos dos itens 01 a 06 apresentadas pela empresa Prime Importação e Exportação Eireli - ME foram reprovadas, em razão de possuírem qualidade inferior, gramatura não reforçada e baixa eficiência e eficácia. As amostras dos itens 7 e 8 foram aprovadas.

Por oportuno, cumpre informar que durante a fase de análise das amostras dos produtos foi verificado com as empresas classificadas em primeiro lugar dos lotes 01 e 03 a possibilidade de apresentação de novas amostras dos itens que foram reprovados pela Comissão Técnica, entretanto, ambas as empresas licitantes informaram da impossibilidade do envio de amostras de produtos distintos daqueles enviados inicialmente, razão pela qual não foram abertas diligências.

Assim, diante das avaliações técnicas supracitadas, esta Comissão Permanente de Licitação resolve **CLASSIFICAR** a proposta comercial apresentada pela empresa **PRIME IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – ME** para o lote 02, e **DESCLASSIFICAR** as propostas comerciais apresentadas pelas empresas **OMNI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** para o lote 01, e **PRIME IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – ME** para o lote 3.

DA DECISÃO

Pelo exposto, tendo em vista a identificação da proposta mais vantajosa para o Iate Clube de Brasília, e considerando todos os aspectos técnicos e econômicos envolvidos, a Comissão Permanente de Licitação adjudica o lote 02 à empresa **PRIME IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME**, e declara **FRACASSADO** os lotes 01 e 03, em razão das propostas comerciais para os referidos lotes terem sido desclassificadas em virtude das amostras de alguns produtos terem sido reprovadas pela Comissão Técnica.

Dessa forma, remetemos à autoridade competente o resultado do lote 01 da Concorrência nº 12/2022, para sua devida homologação.

A partir das 9h do dia **12 de dezembro de 2022**, as empresas que discordarem do resultado da licitação poderão apresentar recurso até às 17h do dia **14 de dezembro de 2022**. Nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata.

Brasília-DF, 9 de dezembro de 2022.

MARCELLO KATALINIC DUTRA
Presidente da Comissão

RONALDO VIEIRA TELES
Membro Titular

ANDRÉ RUELLI
Membro Titular em exercício